



MUNICÍPIO DE SOURE
Gabinete do Presidente

MUNICÍPIO DE SOURE
N.º 26
Recobido em 9/4/2013

DESPACHO

DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS BIÊNIO 2013/2014

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1, do art.º 60.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), conjugado com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que o adapta à Administração Autárquica, é da competência do Presidente da Câmara assegurar o cumprimento das percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ***determino as seguintes percentagens:***

Grupo Profissional	N.º Trabalhadores	Relevante Quota 25%		Excelente Quota 5%	
		s/ Arredondamento	c/ Arredondamento	s/ Arredondamento	c/ Arredondamento
Técnico Superior	29	7,25	7	1,45	1
Assistente Técnico	54	13,5	14	2,7	3
Assistente Operacional	150	37,5	38	7,5	8
Total	233		59		12

OBS.: Este quadro poderá ser alterado em função do número de trabalhadores com 1 ano de serviço efectivo, a 31/12/2014

Paços do Município de Soure, 7 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara

(João Gouveia, Dr.)